

**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DTI**

**1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº. 1/2012**

Termo Aditivo do Termo de Execução Descentralizada que a **COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN** celebram entre si, para os fins que menciona.

A FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES, fundação pública, instituída por força do art. 1º do Decreto nº 524, de 19 de maio de 1992, com base na Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 00.889.834/0001-08, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, - edifício Capes, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **Dr. JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**,

nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 122, de 6 de fevereiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 9 de fevereiro de 2004, com as atribuições listadas no Estatuto da CAPES aprovado pelo Decreto nº 6.316 de 20 de dezembro de 2007, publicado no DOU de 21 de dezembro de 2007, e **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN**, neste ato, representada pela sua Reitora, **Prof.ª Dr.ª ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ**,

resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se aos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 93.872/86, do Decreto Federal nº 6.170/2007, da Portaria Interministerial nº 127/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle, e da Transparência, em conformidade com o constante do Processo 08016.001919/2009-08, tendo entre si justas e contratadas as seguintes condições:

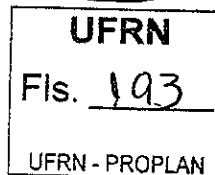
Tendo entre si justas e acordadas as seguintes condições para este Termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO

- 1.1. O presente aditivo tem como objeto a execução de projeto de desenvolvimento e adaptação das funcionalidades da Plataforma Sucupira para os dispositivos móveis, conforme o Plano de Trabalho anexo.
- 1.2. A execução do objeto deste termo possibilitará, especificamente, a cooperação técnica entre as partes no desenvolvimento técnico e operacional de projetos ou atividades nas áreas de tecnologia da informação e metodologias de avaliação, notadamente no que tange a desenvolvimento, adaptação, integração, manutenção e suporte técnico de sistemas informatizados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A Capes se compromete a transferir adicionalmente para a UFRN os recursos orçamentários e financeiros para a execução total do objeto deste termo, no valor total



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DTI

de R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais) da seguinte forma:

- 2.1.1. Primeira parcela no valor de R\$ 74.250,00 (Setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) após 30 dias, contando da assinatura deste Termo Aditivo.
 - 2.1.2. Segunda parcela no valor de R\$ 222.750,00 (Duzentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais) após 3 meses, contando da assinatura deste Termo Aditivo.
 - 2.1.3. Terceira parcela no valor de R\$ 222.750,00 (Duzentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais) após 7 meses, contando da assinatura deste Termo Aditivo.
 - 2.1.4. Quarta parcela no valor de R\$ 222.750,00 (Duzentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais) após 12 meses, contando da assinatura deste Termo Aditivo.
- 2.2. Os recursos necessários à execução do objeto deste Termo serão provenientes do Orçamento da Capes por meio da: Ação 20RN – Avaliação da Educação Superior e da Pós-graduação; Programa de Trabalho 12.364.203220RN.0001; PTRES 061715; Fonte de Recursos 0112 e Grupo de Despesas 3.


CLÁUSULA TERCEIRA – OUTRAS CONDIÇÕES

- 3.1. Todas as demais cláusulas e condições permanecem conforme especificados no Termo de Cooperação 1/2012 entre Capes e UFRN, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, na data de 8 de junho de 2012, página 30.

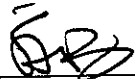
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. A Capes providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Termo sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

Brasília-DF, de de 2014.

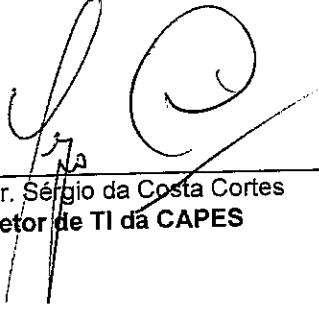


Prof. Dr. JORGE DE ALMEIRA GUIMARÃES
Presidente da CAPES

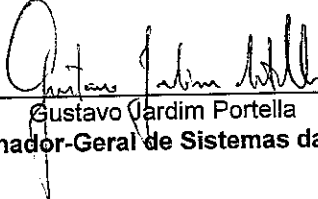


Prof.ª Dr.ª Ângela Paiva Cruz
Reitora da UFRN

Testemunhas:



Prof. Dr. Sérgio da Costa Cortes
Diretor de TI da CAPES

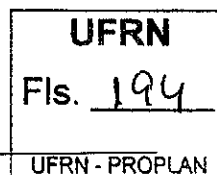


Gustavo Jardim Portella
Coordenador-Geral de Sistemas da CAPES



C A P E S

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DTI



PLANO DE TRABALHO

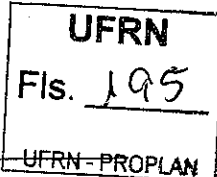
ANEXO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA CAPES / UFRN

BRASÍLIA, MAIO DE 2014.



CAPES

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DTI



DADOS CADASTRAIS

1.1. DADOS CADASTRAIS DA CAPES

1.2.1 Órgão/Entidade FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES		1.2.2 CNPJ 00.889.834/0001-08	
1.2.3 Endereço Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, - edifício Capes		1.2.4 Esfera Federal	
1.2.5 Nome do Responsável Dr. JORGE ALMEIDA GUIMARÃES		1.2.6 CPF [REDACTED]	
1.2.7 Nº RG/Órgão Expedidor [REDACTED]	1.2.8 Cargo	1.2.9 Função Presidente	1.2.10 DDD [REDACTED]

1.2. DADOS CADASTRAIS DA UFRN

1.2.1 Órgão/Entidade UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE			1. CNPJ 24.365.710/0001-83	
1.2.3 Endereço Av. Senador Salgado Filho, 3000 – Bairro de Lagoa Nova				
1.1.4 Cidade Natal		1.1.5 UF RN	1.1.6 CEP 59078-970	1.1.7 Esfera Administrativa Federal
1.1.8 DDD 84	1.9 Fone 3215-3119	1.1.10 Fax		1.1.11 E-mail reitor@reitoria.ufrn.br
1.1.12 Conta Corrente Conta Única		1.1.13 Banco Banco do Brasil		1.1.14 Agência 1668-3
1.1.16 Nome do Responsável Angela Maria Paiva Cruz				1.1.15 Praça de Pagamento Natal
1.1.18 Nº RG/Órgão Expedidor [REDACTED]		1.1.19 Cargo Professor		1.1.17 CPF [REDACTED]
1.1.20 Função Reitor				
1.1.22 Endereço Residencial [REDACTED]				



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DTI

UFRN
Fls. 196
UFRN - PROPLAN

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto	2.2 Período de Execução
Execução de projeto para desenvolvimento e adaptação das funcionalidades da Plataforma Sucupira para os dispositivos móveis.	Maio/2014 Maio/2015
2.3 Objeto do Projeto Desenvolver a Plataforma Sucupira para dispositivos móveis.	
2.4 Justificativa da Proposição <p>Para sustentar o desenvolvimento de suas atividades institucionais, a Capes conta com uma complexa e ampla estrutura computacional, composta de ativos de TI e variadas soluções tecnológicas. O incremento da complexidade das demandas exige adequação constante dos serviços prestados pela área de tecnologia da informação da instituição.</p> <p>Dentro do contexto citado, a Fundação Capes firmou o Termo de Cooperação Técnica N.º 1/2012 com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN. Tal Termo tem como objeto o desenvolvimento de estudos em Tecnologia da Informação e a criação do novo Sistema de Avaliação Integrado do Sistema de Pós-Graduação, incluindo treinamento e transferência de tecnologia entre os partícipes. O extrato do Termo de Cooperação foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3, na data de 8 de junho de 2012, página 30. Ademais, o citado Termo consta do processo administrativo 23038.008897/2011-59 da Capes, páginas 197 a 210.</p> <p>Desde o início da cooperação, as atividades estão sendo realizadas em alto nível de excelência, em total acordo com o Plano de Trabalho. Em paralelo às atividades correntes e com passar dos meses, as necessidades tecnológicas continuaram em transformação. Nesse sentido, é inegável que o uso de dispositivos móveis para acesso de dados cresceu de forma vertiginosa. A título de exemplo e de acordo com a consultoria ComTech, o uso de smartphones no Brasil cresceu 101% entre 2012 e 2013. Ainda como exemplo da expansão do uso da rede de dados via smartphone, é possível citar a pesquisa do Ibope Media. A pesquisa, publicada em 2013, afirma que 52 milhões de pessoas no Brasil possuem acesso à Internet pelo smartphone. Ademais, a DTI ressalta que o público da Plataforma Sucupira, formado por estudantes e professores da pós-graduação brasileira, é amplo consumidor das tecnologias mobile.</p> <p>Com intuito de manter a infraestrutura tecnologia da Capes atualizada e de acordo com a demanda, a Diretoria de Tecnologia considera basal que o supracitado Termo de Cooperação passe a</p>	



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DTI



UFRN
Fls. 197
UFRN - PROPLAN

contemplar projeto para desenvolvimento e adaptação das funcionalidades da Plataforma Sucupira para os dispositivos móveis.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

Meta	Responsável	Etapa/Fase	Especificação	Duração (meses)	Período Previsto de Execução (dias)
1. Planejamento e Escopo	UFRN	Análise de requisitos	Análise dos requisitos que farão parte do aplicativo para dispositivos móveis em conjunto com a equipe da CAPES para detalhamento do escopo do projeto	01	*D
	UFRN	Estudo, prototipagem e validação arquitetural.	Criação do protótipo arquitetural da plataforma para dispositivos móveis utilizando como base a arquitetura da plataforma SUCUPIRA.	01	*D + 30
2. Desenvolvimento	UFRN	Construção da Plataforma para dispositivos móveis Versão 1.0.	Desenvolvimento e apresentação no fim da fase da versão 1.0	04	*D + 60 até *D + 120
	CAPES/UFRN	Homologação, Considerações e Ajustes da Plataforma para dispositivos móveis Versão 1.0.	Homologação e considerações por parte da CAPES. Melhorias/Ajustes da versão 1.0.	01	*D + 120
	UFRN	Entrega da Plataforma para dispositivos móveis Versão Beta	Entrega da versão Beta da Plataforma Sucupira para dispositivos móveis para Homologação	01	*D + 180
	CAPES	Homologação da versão beta da Plataforma para dispositivos móveis.	Homologação pelos gestores da CAPES	01	*D + 180
	CAPES	Disponibilização do aplicativo nas lojas virtuais dos fabricantes.	Implantação do sistema na loja virtual dos fabricantes, ficando assim disponível para download.	01	*D + 210
	UFRN	Apoio e sustentação	Apoio técnico durante o período de implantação e todas as fases	06	*D + 210 até *D + 390



CAPES

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DTI

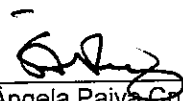


UFRN
Fls. 198
UFRN - PROPLAN


3. Apoio, Sustentação e Transferência de Conhecimento	UFRN e CAPES	Transferência final da tecnologia	Transferência final de conhecimento para manutenção, desenvolvimento e aperfeiçoamento da ferramenta independente do suporte da UFRN.	05	*D + 300 até *D + 420
	UFRN	Garantia do Produto de Software	Manutenção Corretiva da Plataforma Sucupira para dispositivos móveis.	08	*D + 150 até *D + 390

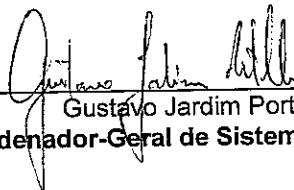
*D = Data de assinatura do contrato


Prof. Dr. JORGE DE ALMEIRA GUIMARÃES
Presidente da CAPES


Profª Drª Ângela Paiva Cruz
Reitora da UFRN

Testemunhas:


Prof. Dr. Sérgio da Costa Cortes
Diretor de TI da CAPES


Gustavo Jardim Portella
Coordenador-Geral de Sistemas da CAPES